



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br
APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA. CONFORME PREGÃO SRP n.º 01/2023 E PROCESSO N.º 23278.007128/2022-63.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, n.º 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas–BA, CEP n.º 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23286.00941/2023-94, vinculado ao Processo n.º 23278.007128/2022-63, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do Contrato n.º 03/2023, no valor de R\$ 39.117,47 (trinta e nove mil e cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), que passará de R\$ 477.011,04 (quatrocentos e setenta e sete mil e onze reais e quatro centavos), para R\$ 516.128,51 (quinhentos e dezesseis mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), um aumento equivalente a 8,20% do valor anterior do contrato.

1.1.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a primeiro de janeiro de 2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho BA000094/2024 (3554125) e Manifestação DGAP.REI (SEI n.º 3528077).

1.2.3. A Memória do Cálculo referente a esta Repactuação está registrada neste Processo com código 3554142.

CLAUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2024, CCT/2024/2025, registrada no MTE sob o n.º BA000094/2024 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93; assim como na Lei n.º 10.192/2001; Decreto n.º 2.271/97; na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo 23278.007128/2022-63.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2023 celebrado entre o IFBA Campus Barreiras e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, e em concordância com o Pregão SRP n.º 01/2023, processo 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitadas, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

ÍTALO ABREU LIMA
Diretor Geral
IFBA-Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 18/07/2024, às 14:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3555403** e o código CRC **D5994302**.